



MANAUS

SEMSA
Secretaria Municipal
de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis.
CEP: 69057-002
Telefone: (92) 3642-9794
semsa.manaus.am.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 003/2020 – DAP/DEVAE/SUBGS

Data: 25.03.2020

Local: Manaus - AM

Assunto	Reorganização do processo de trabalho das unidades de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, no período de enfrentamento do Novo Coronavírus COVID-19, a partir de 26/03/2020 .
Objetivo	Orientar aos profissionais sobre o novo processo de trabalho das unidades de saúde, no período de enfrentamento do Novo Coronavírus COVID-19.

1. **Considerando** a Declaração de Pandemia pelo COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
2. **Considerando** a Portaria GM Nº 454, de 20 de março de 2020 que declara o estado de transmissão comunitária pelo Coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional;
3. **Considerando** a Nota Técnica 002/2020 DVE/FVS-AM de 16.01.2020, que orienta os profissionais de saúde para a condução clínica, solicitação e coleta de amostras biológicas em tempo hábil para o diagnóstico, notificação imediata para os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave e a vigilância dos vírus respiratórios no Amazonas;
4. **Considerando** a Nota Informativa nº 01/2020/DVE/FVS-AM de 21.01.2020, que orienta quanto à adoção de medidas de prevenção e controle da Síndrome Gripal e de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) a serem adotadas por profissionais e pacientes nas Unidades de Saúde do Estado do Amazonas;
5. **Considerando** a Nota Técnica 002/2020 – DAP/DEVAE/SUBGS DE 17.03.2020 que orienta os profissionais de Saúde Bucal quanto ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);
6. **Considerando** o Decreto Nº 4.776, de 13 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;
7. **Considerando** a Portaria 138 de 24 de Março de 2020 GABIN/SEMSA que reorganiza o funcionamento dos estabelecimentos de saúde para enfrentamento do COVID-19.

A Secretaria Municipal de Saúde de Manaus reorganiza e orienta os profissionais quanto ao novo processo de trabalho das unidades de saúde para o enfrentamento do COVID-19.



MANAUS

SEMSA
Secretaria Municipal
de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis.
CEP: 69057-002
Telefone: (92) 3642-9794
semsa.manaus.am.gov.br

1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

- 1.1. Orientar aos usuários durante o acolhimento, para que permaneçam em domicílio e procurem as unidades de saúde, em situações de absoluta necessidade, nos casos agudos ou crônicos agudizados;
- 1.2. Implantar dois fluxos de acolhimento, sendo: um destinado às Síndromes Gripais e outro para as demais demandas;
- 1.3. Alterar a agenda com oferta de atendimentos exclusivos para a demanda espontânea, visando à identificação de usuários com sinais e sintomas de gripe, reduzindo ao máximo sua permanência na unidade, evitando a aglomeração de pessoas nos serviços de saúde;
- 1.4. Suspender as atividades coletivas de qualquer natureza;
- 1.5. Realizar, na recepção, o acolhimento de usuários com sintomas respiratórios, ofertar máscara tripla cirúrgica ao usuário e encaminhar, de imediato, à equipe de escuta qualificada;
- 1.6. Manter as medidas de prevenção e biossegurança: ventilação local, distanciamento social, uso de máscara, higienização de mãos e desinfecção de materiais utilizados para avaliação clínica do usuário;
- 1.7. Manter o fluxo de atendimento obedecendo aos dispositivos de acolhimento, da escuta qualificada, da avaliação de risco e manejo clínico, visando à identificação e conduta de usuários com sinais de gripe;
- 1.8. Assegurar o distanciamento de 1,5m entre os usuários que buscam atendimento nas unidades de saúde, delimitando o espaço com fita amarela ou similar e/ou orientando o uso de cadeiras intercalas devidamente identificadas;
- 1.9. Realizar a escuta qualificada com avaliação de risco, classificando com a cor "amarela", registrando no e-SUS, **CIAP R74**;
- 1.10. Registrar o procedimento utilizando o **Código Internacional de Doença - CID 10 - J11 - Influenza (gripe) devida a vírus não especificado**;
- 1.11. Registrar, no prontuário, os casos suspeitos do Novo Coronavírus, utilizando o **Código Internacional de Doença - CID 10 - B34.9 - Infecção viral não especificado**;

Handwritten signature

2. MANTER O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS:

2.1. Atendimento de urgências básicas considerando avaliação de risco e as situações específicas, tais como as doenças crônicas transmissíveis (Tuberculose, hanseníase e HIV/AIDS), dentre outras;

2.2. Atendimento dos bebês de risco nos 12 (doze) Ambulatórios de Seguimento;

2.3. Atendimento dos usuários em tratamento para hanseníase e tuberculose, com esquema de dose supervisionada mensal;

2.4. Consulta de Pré Natal - primeira vez e subsequente;

2.5. Consulta do binômio (mãe e bebê), preferencialmente até o 7º dia;

2.6. Cadastro de usuários:

2.6.1. Aproveitar a ocasião da procura do usuário aos serviços de saúde da unidade ou durante a visita/atendimento domiciliar.

2.7. Visita Domiciliar:

2.7.1. Limitar a visita apenas na área peri domiciliar (frente, lados e fundo de quintal);

2.7.2. Priorizar a visita aos usuários de risco: pessoas com 60 anos ou mais, pessoas com deficiência, acamados, portadores de doenças crônicas não transmissíveis como diabetes, hipertensão, doença cardíaca, doença renal crônica, asma, DPOC, imunos suprimidos entre outras) e a ações de vacinação de campanha;

2.7.3. Manter o distanciamento do paciente de no mínimo 1 metro, não havendo possibilidade de distanciamento, utilizar máscara cirúrgica;

2.7.4. Oferecer máscara tripla cirúrgica aos usuários com sinais e sintomas de gripe, orientar sobre a etiqueta da tosse, os cuidados de biossegurança e a necessidade de avaliação médica;

2.7.5. Manter as medidas de prevenção e biossegurança: ventilação local, distanciamento social, uso de máscara tripla cirúrgica, higienização de mãos e desinfecção de materiais utilizados para avaliação clínica do usuário.

2.8. Atendimento Domiciliar (médico/enfermeiro):

2.8.1. Restringir aos acamados e pessoas com deficiência, pessoas com condições agudas ou crônicas agudizadas, em casos de extrema necessidade.

2.9. Curativo de grau 2 do pé diabético e hanseníase, nas unidades de referência;

2.10. Retirada de pontos e curativo simples de pé diabético;

2.11. Coleta de sangue para Triagem Neonatal Biológica nos recém-nascidos, nas 09 unidades básicas de saúde de referência:

DISTRITOS	UNIDADES
NORTE	UBS ARMANDO MENDES
	UBS JOSÉ FIGLIOULO
SUL	UBS MEGUMO KADO
	UBS VICENTE PALOTTI
LESTE	UBS SILAS SANTOS
	UBS PLATÃO ARAÚJO
	UBS CACILDA DE FREITAS
OESTE	UBS SANTO ANTONIO
	UBS BAIRRO DA PAZ

2.12. Ações de seguimento do rastreio das lesões precursoras do câncer de colo do útero, a partir de exames alterados, nos serviços de referência;

2.13. Administração de medicamentos de uso sistêmico.

3. SUSPENDER OS SERVIÇOS, POR 30 (TRINTA) DIAS:

3.1. Acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família;

3.2. Acompanhamento do Leite do Meu Filho, excetuando-se as ações da Central de atendimento localizada na Av. Pedro Teixeira, nº 7.560, Bairro Dom Pedro;

3.3. Nebulização;

3.4. Curativos simples.

4. INSTITUIR O FLUXO DE ATENDIMENTO:

4.1. Redistribuir os agendamentos para horários menos demandados por usuários com situações agudas ou crônicas agudizadas;

4.2. Agendar o retorno das consultas de pré-natal, em horários alternados, adaptando o horário de atendimento de gestantes para os períodos de menor fluxo



MANAUS

SEMSA
Secretaria Municipal
de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis.
CEP: 69057-002
Telefone: (92) 3642-9794
semsa.manaus.am.gov.br

evitando aglomerações de pessoas nos serviços de saúde;

4.3. Inserir as grávidas que apresentam sinais e sintomas de gripe, no fluxo de atendimento para as síndromes gripais e reagendar a consulta de pré-natal para 14 dias;

4.4. Manter canais de comunicação com gestantes, puérperas, usuários crônicos para eventual necessidade de reagendar consultas e orientações que se fizerem necessárias;

4.5. Instituir sala de "atendimento oportuno" para os casos suspeitos do Novo Coronavírus;

As informações sobre o COVID-19 é dinâmica, razão pela qual estão sujeitas a atualizações.

Visto ao exposto, essa nota técnica, deve ser amplamente divulgada entre todos os setores assistenciais da SEMSA/Manaus.

Manaus/AM, 27 de março de 2020.


Angela Maria Matos do Nascimento
Diretora do Departamento de Atenção Básica


Marinélia Martins Ferreira
Diretora do Departamento de Vigilância
Ambiental e Epidemiológica


Adriana Lopes Elias
Subsecretária de Gestão em Saúde